



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000073/2024

12/01/2024 - 09:16:16

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 003/2024

EST/ PREFEITURA MI SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 003/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO Nº 430/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Engenheiro Civil, CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, para exercer a função de fiscal técnico SUBSTITUTO, do contrato nº 430/2023, proveniente do processo administrativo nº 21596/2021 – Concorrência Pública nº 003/2022 – ID CidadES nº 2022.058E0700001.01.0010, que visa a “contratação de empresa especializada para construção de 166 unidades habitacionais em Localidades Diversas no Município de Presidente Kennedy”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI”, pelo período de 08/01/2024 á 19/02/2024, em virtude da concessão de férias ao servidor e fiscal deste contrato RUY CANDIDO ATHAYDE.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 11 de janeiro de 2024

Luiz Fernando Busato Barros Secretário Municipal de Obras e Habitação

Stamp: CIDADÃO PORTARIA/SEMOBH/ Nº 003/2024. Published in accordance with Art. 69 of the Organic Law of the Municipality with redaction by the Chamber of the Municipality of Presidente Kennedy-ES on 09/05/2019. Date: 12/01/2024. Servidor: [Signature]

Stamp: Certifico que Portaria SEMOBH nº 003 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019. Data: 12/01/24 Servidor(a): [Signature] Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES